



LEI N° 2.938

CERTIFICO que foi publicada a Lei n.º 2.938
Esta Prefeitura
no período de 14/03/12 a 19/03/12
Gsta, 14 de março de 2012
Reis Jacinto Brândão
Secretário Municipal de
Administração e Finanças

DE 14 DE MARÇO DE 2012.

Cria cargo de provimento em comissão dentro da Estrutura Organizacional do Poder Executivo de Goianésia, alterando a Lei n.º 2.394, de 16 de março de 2006, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS** aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o cargo de COORDENADOR DE ODONTOLOGIA, com quantitativo de 01 (um) e símbolo CDS 06, dentro da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, com vencimento equivalente no Anexo III da Lei Municipal n.º Lei n.º 2.394, de 16 de março de 2006, com redação dada pela Lei Municipal n.º 2.434, de 05 de dezembro de 2006.

Art. 2º Fica o art. 12 da Lei Municipal n.º 2.394, de 16 de março de 2006, com redação dada pela Lei Municipal n.º 2.434, de 05 de dezembro de 2006, acrescido do inciso XIV, com a seguinte redação:

Art.12º.....

XIV – Coordenação de Odontologia.

Art. 3º Fica o art. 22 da Lei Municipal n.º 2.394, de 16 de março de 2006, com redação dada pela Lei Municipal n.º 2.434, de 05 de dezembro de 2006, acrescido do seguinte item:

Art.22.....

– Coordenar, Planejar, Gerenciar e Administrar as equipes de Odontologia.

Art. 4º Fica o Anexo I da Lei Municipal n.º 2.394, de 16 de março de 2006, com redação dada pela Lei Municipal n.º 2.434, de 05 de dezembro de 2006, acrescido do item 56-C, com a seguinte redação:

56-C	Coordenador de Odontologia	01	CDS 06
------	----------------------------	----	--------

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos quatorze dias do mês de março de dois mil e doze (14/03/2012).

GILBERTO BATISTA NAVES

Prefeito Municipal